



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

### **EDITAL Nº 1/2019/DER-CGP**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO**, representado pelo Senhor Diretor Geral, **Erasmão Meireles E Sá** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 01.01.2019, publicada na Edição 001, de 03 de janeiro de 2019, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de **1º de junho à 30 de Novembro de 2019**, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 3.111 de 25 de Junho de 2013, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003, Lei nº 3.804 de 12 de maio de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 211/2019/GAB/DER-RO, publicada no dia 22 de março de 2019, Edição 053.

1.2 É de competência da própria Comissão Organizadora, a definição de quantidade de vagas, elaboração do Edital, cronologia de ações e atividades correlatas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital, para os cargos de Operário, Operador de Máquinas e Oficial de Manutenção, se constituirá de avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório e teste de aptidão física de caráter eliminatório;

1.4 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função, comprovado através de teste prático e habilitação na categoria “D”.

1.5 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado por um período sazonal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Estradas de Rodagens, Transportes e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, durante o prazo de estiação, cujo contrato terá vigência dentro do período de **1º de Junho ao dia 30 de Novembro de 2019**.

1.6 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas frentes de serviços do DER/RO.

1.7 As frentes de Serviços serão em locais ermos compostos de alojamentos e/ou acampamentos por períodos determinados pela Direção Geral do DER-RO.

1.8 Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Estado, pelo site: [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br) e no site do DER/RO: <http://seletivo2019.der.ro.gov.br>.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.10 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

## 2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

2. 1 O vencimento, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	Cargo	Vencimento R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo	Tipo de Seleção
01	OPERÁRIO	865,32	50 vagas	40H	Ensino Fundamental completo e Aptidão Física atestada	Análise de Currículo e Prova de Aptidão Física
02	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	954,40	12 vagas	40H	Ensino Fundamental Completo e Aptidão Física atestada	Análise de Currículo e Prova de Aptidão Física
03	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	954,40	41 vagas	40H	Ensino Fundamental completo, Habilitação CNH Categoria D, Conhecimento técnico e prático na função	Análise de Currículo e Prova Prática

- O chamamento será conforme a disponibilidade orçamentaria e financeira do órgão.

2. 2 Distribuição das vagas por localidade

### 2.2.1 Operário

CARGO: OPERÁRIO		
	LOCAL	QUANTIDADE DE VAGAS
A	PORTO VELHO	10 VAGAS
B	COLORADO DO OESTE	04 VAGAS
C	ARIQUEMES	04 VAGAS
D	OURO PRETO DO OESTE	03 VAGAS

E	CACOAL	04 VAGAS
F	ROLIM DE MOURA	03 VAGAS
G	MACHADINHO DO OESTE	01 VAGAS
H	ALVORADA DO OESTE	02 VAGAS
I	JI-PARANÁ	09 VAGAS
J	VILHENA	02 VAGAS
K	PIMENTA BUENO	02 VAGAS
L	JARU	02 VAGAS
M	BURITIS	02 VAGAS
N	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	02 VAGAS

### 2.2.2 - Oficial de Manutenção

LOCAL: PORTO VELHO	
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO NA ÁREA DE:	QUANTIDADE DE VAGAS
ELETRICIDADE AUTOMOTIVA	02 VAGAS
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	01 VAGA
LANTERNAGEM	01 VAGA
LUBRIFICAÇÃO	02 VAGAS
BORRACHARIA	02 VAGAS

LOCAL: ARIQUEMES	
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO NA ÁREA DE:	QUANTIDADE DE VAGAS
ELETRICIDADE AUTOMOTIVA	01 VAGA
LUBRIFICAÇÃO	01 VAGA
BORRACHARIA	02 VAGA

### 2.2.3 Operador de Maquinas Pesadas

LOCAL: PORTO VELHO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: COLORADO DO OESTE	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: ARIQUEMES	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO/LISO	01 VAGA

LOCAL: OURO PRETO DO OESTE	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA

LOCAL: CACOAL	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: ROLIM DE MOURA	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: MACHADINHO DO OESTE	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: ALVORADA DO OESTE	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA

LOCAL: JI-PARANÁ	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA

LOCAL: VILHENA	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0
PATROL	01 VAGA

LOCAL: PIMENTA BUENO	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: JARU	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PATROL	01 VAGA
RETRO ESCAVADEIRA	01 VAGA

LOCAL: BURITIS	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
PÁ CARREGADEIRA	01 VAGA
PC/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01 VAGA
PATROL	01 VAGA

2.3 O chamamento será feito segundo a disponibilidade orçamentaria e financeira do órgão, obedecendo a Ordem de Classificação de cada Cargo, por cidade, até o limite disposto no quantitativo do item 2.1.

### 3.CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3. 1 As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

#### 3. 2 CARGO DE OPERÁRIO:

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO:** Aprovação em Processo Seletivo, Histórico Escolar ou Certificado e/ou Declaração escolar, com a conclusão do Ensino Fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/RO; Fazer limpeza e abertura de valas; Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas; Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros; Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa; Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques; Limpar e conservar motores e máquinas; Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas; Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes; Zelar pela conservação do material que lhe for confiado, executando outras atividades correlatas.

#### 3.3.CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO:

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO:** Aprovação em Processo Seletivo, Histórico Escolar ou Certificado e/ou Declaração escolar, com a conclusão do Ensino Fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Executar trabalhos de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria, alvenaria e pintura, eletricidade, instalações hidráulicas, lanternagem, lubrificação, serralheria, cozinheiro e copeiro.

**NA ÁREA DE ELETRICIDADE AUTOMOTIVA:** Consertar e reparar instalações, elétricas internas e externas; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Instalar, manear e reparar sistemas elétricos de automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias; Executar outras atividades correlatas.

**NA ÁREA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:** Auxiliar nos serviços de montagem, ajustamento, instalação e preparo de encanamento, tubulações e outros condutos, utilizando material e equipamento adequado, para possibilitar a condução de água, gás e outros similares; Auxiliar na montagem e instalação de registros e outros acessórios de canalização, trechos de tubos, fazendo as conexões recomendadas, para completar a instalação do sistema; Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, limpando-os e guardando-os em locais adequados, de acordo com recomendações técnicas; Executar outras atividades correlatas.

**NA ÁREA DE LANTERNAGEM:** Auxiliar no corte e moldagem de chapas metálicas, utilizando material e ferramentas adequadas, para executar o serviço de acordo com as instruções recebidas; Auxiliar na reparação de peças deformadas, desamassando-as com a utilização de ferramentas próprias, para devolver-lhes as formas primitivas; Auxiliar na aplicação de material anticorrosivo, utilizando pincéis,

trinchas e outros meios, para proteger as peças trabalhadas; Efetuar limpeza, conservação e guarda de ferramentas e instrumentos, após uso, de acordo com as recomendações técnicas; Auxiliar nos demais serviços específicos de lanternagem, seguindo as instruções recebidas, para assegurar a perfeita execução de sua tarefa; Executar outras atividades correlatas.

**NA ÁREA DE LUBRIFICAÇÃO:** Auxiliar na lubrificação de distribuidores, dínamos, alternadores, bombas d'água, acessórios do motor, bem como fechaduras, dobradiças, ferragens da carroceria, caixa de direção, freios e outros elementos, injetando óleo através de engraxadeiras, para eliminar ruídos; Verificar os níveis e viscosidade o óleo dos diversos reservatórios, retirando as tampas com ferramentas adequadas, para realizar sua complementação ou troca; Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, efetuando a sua limpeza após o uso, de acordo com as técnicas recomendadas; Executar outras atividades correlatas.

**NA ÁREA DE BORRACHARIA** Reconcentrar, vulcanizar e recuperar artefatos de borracha e lona; Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem; Executar a inspeção de troca, calibre de pneus e câmaras de ar; Trocar válvulas de câmara de ar; Requisitar e especificar o material necessário ao trabalho; Zelar pela limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, bem como, local de trabalhos; Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao seu cargo.

#### 3.4.CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO:** Aprovação em Processo Seletivo, Histórico Escolar ou Certificado e/ou Declaração escolar, com a conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, bate-estacas, skid, martelete e outros similares, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Todo o equipamento poderá ser informatizado, hidráulico ou manual; Executar outras atividades correlatas.

#### 4.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4. 1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

**1º momento: Inscrição Online**, de caráter parcial, através do portal <http://seletivo2019.der.ro.gov.br>, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

**2º momento:** de caráter final, se dará com a apresentação do comprovante de inscrição do primeiro momento e com a entrega de **cópias** dos seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Comprovante de escolaridade, conforme tabela do **Item 2.1**;
5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”.
6. Comprovante de participação em cursos na área pretendida, se tiver;
7. Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;

4. 2 A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/DER/RO**, devendo ser entregue de **forma presencial, no horário de 8:00h às 13:30h** (Horário Oficial de Rondônia, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado), nos seguintes locais, conforme a vaga concorrida:

Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU / DER/RO Rua Uruguai, 3557 – Bairro Industrial - Porto Velho – RO.

1ª Residência Regional – Colorado do Oeste Rua Amapá, s/nº

2ª Residência Regional – Ariquemes Rua Vimbere nº 2188, Setor 4

3ª Residência Regional – Ouro Preto do Oeste Rua Burareiro s/nº Bairro: Setor Industrial

4ª Residência Regional – Cacoal

Rua Rondônia nº 1078, Bairro: Incra – Oficina Central

5ª Residência Regional – Rolim de Moura

Rua Rio Madeira nº 6489, Bairro: Nova Esperança

6ª Residência Regional – Machadinho do Oeste RO 133, 3824 – Saída para Vale do Anari

7ª Residência Regional – Alvorada d'Oeste Rua Independência s/nº Bairro: Alto Alegre

8ª Residência Regional – Ji-Paraná (Oficina Central)

BR 364, km 8, saída para Porto Velho, Bairro: Setor Industrial

9ª Residência Regional – Vilhena

Avenida Jó Sato nº 1280, Bairro Bela Vista

11ª Residência Regional – Pimenta Bueno Rua Rui Barbosa nº 250, Centro

12ª Residência Regional – Jaru

Rua Tapajós nº 3963 Setor 3

15ª Residência Regional – Buritis

Rua Machadinho do Oeste, 1430 – Parte B, Setor 5

16ª Residência Regional – São Francisco do Guaporé

4. 3 Toda a documentação prevista no item **4.1 (2º momento)** deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, até o dia previsto no cronograma constante do **ANEXO I**.
4. 4 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4. 5 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4. **6 O período de inscrição**, Online via portal <http://seletivo2019.der.ro.gov.br> e presencial com entrega de documentos será no período conforme Cronograma.
4. 7 A inscrição parcial deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do item 4.1.
4. 8 Não será cobrada taxa de inscrição.
4. 9 No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição

**uma única opção de cargo.** Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

4. 10 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades nas frentes de serviços do DER/RO , conforme descrito no item 3.
4. 11 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
4. 12 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site do DER/RO.

#### 4. **13 Da inscrição pela Internet**

4. .13.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://seletivo2019.der.ro.gov.br>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição.
4. 13.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.13.3.No ato da inscrição, o candidato deverá informar a Cidade para qual deseja concorrer a vaga e o local onde realizará a Prova Prática / Teste de Aptidão Física.

4.13.4 Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e a eles anexar às cópias previstas no **item 4.1 (2º momento)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/DER/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido neste deste Edital.

4.13.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

4.13.6 A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://seletivo2019.der.ro.gov.br> nos últimos dias de inscrição.

4.13.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.13.8 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, quando da inscrição, o candidato deverá optar, dentre as máquinas constantes do edital, por uma máquina, na qual realizará o teste prático.

4.13.9 Qualquer tipo de alteração de dados da inscrição deverá ser solicitada dentro do prazo de inscrição constante no **ANEXO I**, por escrito via **ANEXO V – Formulário de Solicitação de Correção Inscrição**, à **Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2019/DER/RO** que, se for o caso, procederá a devida correção.

4.13.10 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição, cargo, local da vaga, local da prova prática, etc, após prazo estipulado para recurso da inscrição inicial.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.2 As cópias dos documentos deverão ser apresentados em conjunto com os originais, a fim de que a Comissão do Processo Seletivo afira sua autenticidade. No caso de ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas em cartório.**

5.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

5.4 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.5 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação, constante no Item 6.

## 6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

6.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

Cargo: Operário

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por período no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	60(sessenta) pontos
2. Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	05 (cinco) pontos por certificado, de 20 horas ou	40 (quarenta) pontos

mais.

**TOTAL GERAL: 100,00 pontos**

Cargo: Oficial de Manutenção

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos na Área Escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	05 (cinco) pontos por certificado, de 20 horas ou mais.	40(quarenta) pontos
2.Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	60 (sessenta) pontos
<b>TOTAL GERAL: 100,00 pontos</b>			

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	05 (cinco) pontos por certificado de 20 horas ou mais.	20 (vinte) pontos
2.Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	5 (cinco) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	20 (vinte) pontos
3. Prova Prática em Maquinário	Execução de Atividade em maquinário	Pontuação descrita no item 10.15 do Edital	60 (sessenta) Pontos

6. 2 O candidato que atingir a pontuação menor que 40 (quarenta) pontos dos itens de avaliação acima, será desclassificado.
6. 3 A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado, Histórico Escolar ou Certificado e/ou Declaração escolar o qual pode ser conferida autenticidade pelo funcionário do DER/RO que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.
6. 4 A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
6. 5 A comprovação da experiência profissional será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
6. **6 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, funções desempenhadas relacionadas ao Cargo que o candidato fez inscrição, ou seja, Operário, Operador de Maquinas Pesadas ou Oficial de Manutenção.
6. 7 Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.
6. 8 Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo conforme cronograma do **ANEXO I**, conforme estabelecido neste Edital, sem possibilidade de inclusão de comprovante de título não incluído anteriormente.
6. 9 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no site do DER <http://seletivo2019.der.ro.gov.br>.
6. 10 Para ingressar em qualquer dos cargos descritos acima é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental em conformidade ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## 7.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. 1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate

## 8.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8. 1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.
8. 2 O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.
8. 3 O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas

vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

8. 4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
8. 5 As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.
8. 6 O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.
8. 7 Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá:
  1. Preencher o requerimento conforme orientações deste Edital;
  2. Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
8. 8 Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
8. 9 A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8. 10 Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8. 11 Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos sob responsabilidade dos candidatos.
8. 12 Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.
8. 13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 9.DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

9. 1 Após o término das inscrições será publicado dentro do prazo previsto o edital no diário oficial e no site do DER/RO com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários exigidos e os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.
9. 2 Do resultado das inscrições caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

## 10.DA PROVA PRÁTICA (Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (para os cargos de Operário e Oficial de Manutenção)

10. 1 A Prova Prática e Teste de Aptidão Física, ressalvados os casos de sua aplicação, conceituam-se como procedimentos que recorrem a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e conhecimentos operacionais, de acordo com as funções a serem desempenhadas, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao emprego.

10. 2 A Prova Prática e Teste de Aptidão Física poderão ser realizados em qualquer dia da semana (útil ou não), conforme convocação específica, por ordem alfabética dos Classificados.
10. 3 Para os cargos de Operário e Oficial de Manutenção será aplicado Teste de Aptidão Física, com a aplicação de baterias dos exercícios físicos relacionados abaixo, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório. A fim de atestar a aptidão física do candidato para o desempenho de suas funções:
  1. Abdominal (tipo remador): executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres no intervalo de 1 (um) minuto;
  2. Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres;
  3. Corrida: o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres.
10. 4 O teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias da prova, o candidato não dará continuidade às demais baterias, sendo considerado automaticamente eliminado da Seleção.
10. 5 Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
10. 6 O Candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua prova prática, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado **INAPTO**.
10. 7 O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação da prova.
10. 8 O candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física (para os cargos de Operário e Oficial de Manutenção) deverá comparecer no local e horários definidos em sua convocação para a realização da prova prática trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging  $\frac{3}{4}$ , meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado Inapto.
10. 9 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
10. 10 O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.
10. 11 Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, correndo ou caminhando ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone o local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.
10. 12 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) temporária que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração quanto aos critérios da prova prática e teste de aptidão.
10. 13 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido habilidade na execução de atividades do cargo, comprovado através da prova prática, caráter eliminatório e classificatório.
10. 14 A pontuação mínima para a prova prática de Operador de Máquinas Pesadas é de 20 (vinte) pontos. Assim, caso o candidato atinja pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, o mesmo estará

eliminado do processo seletivo.

10. 15 Na prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Maquinas Pesadas, participará de avaliação na máquina escolhida. E cada item executado terá pontuação de acordo com a tabela abaixo;

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PATROL/MOTONIVELADORA 140K – tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>Pontuação Maxima</b>	<b>Executado</b>	<b>Não Executado</b>
DESLOCAMENTO LÂMINA PARA CARREGAMENTO (Lado Esquerdo e Lado Direito)	20		
ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – 30 metros extensão	20		
CORTE EM BARRANCO COM CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão	20		
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>60</b>		

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Executado</b>	<b>Não Executado</b>
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12 M <sup>3</sup> DE TERRA	20		
CORTE EM BARRANCO – 01 metro de altura por 05 metros de Comprimento	20		
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 1 metro de profundidade por 05 metros de Comprimento	20		
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>60</b>		

--	--	--	--	--

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Executado</b>	<b>Não Executado</b>
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12M <sup>3</sup> DE TERRA	20		
LIMPEZA DE TERRENOS – 04m X 10 m	20		
CORTE EM BARRANCOS – 12M <sup>3</sup>	20		
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>60</b>		

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Executado</b>	<b>Não Executado</b>
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 01 m X 05 m	20		
ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas	20		
CARREGAMENTO DE CAMINHÕES – 12 M <sup>3</sup> DE TERRA	20		
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>60</b>		

10. 16 O candidato que zerar na prova prática será automaticamente desclassificado, visto que a mesma terá o caráter classificatório e eliminatório.
10. 17 O exame da Prova Prática e Teste de Aptidão Física, de acordo com os cargos ao que se aplicam, serão realizados nos dias 13/05/2019 a 17/05/2019 de 08:00 às 17:00 horas, nas seguintes localidades.

LOCALIDADES DA PROVA:

1. – PORTO VELHO/RO
2. – JI-PARANÁ/RO

### 3. – PIMENTA BUENO/RO

10. 18 Os locais e horários de realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física dos candidatos serão divulgados posteriormente, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
10. 19 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, sob pena de desclassificação.
10. 20 A realização do exame individual será feita por ordem chegada e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição.
10. 21 A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. 22 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
10. 23 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.
10. 24 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
10. 25 É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.
10. 26 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.
10. 27 O DER/RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos.
10. 28 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para Prova Prática e Teste de Aptidão Física.
10. 29 Na hipótese de candidata lactante:
  1. Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições.
  2. A mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança.
10. 30 No desenvolvimento da prova prática, o candidato será avaliado pela Comissão Avaliadora, através dos itens constantes de uma ficha de avaliação consistindo na verificação de habilidade em executar trabalhos referentes ao cargo escolhido.
10. 31 Não será permitida a entrada de pessoas, que não os candidatos que realizarão os testes, quando da realização dos testes físicos e práticos.
10. 32 Não será permitido ao candidato portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas/ filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova prática.
10. 33 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que:

1. Faltar ao exame;
  2. Chegar após o horário estabelecido;
  3. Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  4. Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
  5. Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
  6. Descumprir as instruções da Comissão e dos Examinadores;
  7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática;
  9. Portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas / filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, durante a realização dos testes.
10. 34 O exame da Prova Prática e Teste de Aptidão Física serão realizados de 13/05/2019 a 17/05/2019, das 8:00h às 17:00h devendo cada candidato comparecer na data, horário e local estipulado na Convocação para Prova prática / Teste de Aptidão Física conforme opção de cidade para realização de prova prática / teste de aptidão física escolhida no momento da inscrição.

<b>CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA</b>
<b>PORTO VELHO</b>
<b>JI-PARANÁ</b>
<b>PIMENTA BUENO</b>

#### 11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11. 1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
  1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  2. maior idade;
  3. maior número de dependentes.
11. 2 Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

#### 12.DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12. 1 O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida dependendo das exigências impostas no edital para cada cargo na prova

prática e na avaliação de currículo e títulos ou na pontuação obtida na prova prática, nome e nº de inscrição dos candidatos.

12. 2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Estado e no site do DER/RO.

### 13. DO DIREITO A RECURSO

13. 1 Será admitido recurso relativo a:
  1. pontuação e resultado da avaliação da prova prática e da avaliação dos títulos conforme julgamento estabelecido para cada cargo;
  2. pontuação e classificação final;
  3. erro material.
13. 2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.
13. 3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral do DER/RO, localizado na Av. Farquar c/ Pio XII, Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, 5º andar, CEP: 76.801-470 - Porto Velho – RO no horário das 08h00min às 12h00min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente, que deverá ser direcionado à Presidente da Comissão Organizadora e/ou por meio de SEDEX que deverá ser remetido ao referido endereço, desde que seja postado até o último dia do prazo para interposição do recurso.
13. 4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.
13. 5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia e pelo site do DER/RO.

### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14. 1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes - **Cronograma Previsto** e publicado no site: [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br).
14. 2 Após a análise dos recursos o Diretor Geral do DER/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br), bem como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 15. DA CONVOCAÇÃO

15. 1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 03(três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.
15. 2 Após o aceite da vaga, o candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme estabelecido neste edital.
15. 3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

15. 4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.
15. 5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória de cada cidade e cargo escolhidos pelo candidato e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.
15. 6 O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
15. 7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
15. 8 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

## 16. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

### 16. 1 São requisitos básicos para a contratação:

- o Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- o Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- o Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- o Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- o Estar no gozo dos direitos políticos;
- o Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- o Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- o Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- o Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- o Cumprir as determinações deste edital.
- o Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
- o Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o Cumprir as determinações deste edital.

### 16. 2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

<b>DOCUMENTOS</b>
Cédula de Identidade

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade ( conclusão do ensino fundamental)
Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).</i>
Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i>
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Titulo de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

**Atenção:** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

16. 3 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
16. 4 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
16. 5 A Coordenadoria de Gestão de Pessoal CGP/DER-RO será responsável pela contratação e analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.
16. 6 A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o Original. Nome do Agente;; Data;; Assinatura:”

16. 7 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### 17.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. 1 As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria Fonte 100 – Programa de Trabalho 0412210152234 – Assegurar Remuneração de Pessoal Ativos Elemento de Despesa: 3190.11 3190.13 3191.13 Programa de Trabalho 0412210152091 – Atender Servidores com Auxílios Elemento de Despesa: 3390.49 3390.93

#### 18.DA RESCISÃO DE CONTRATO

18. 2 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.
18. 3 Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
- ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, durante o período do contrato, sem motivo justificado;
  - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
  - seus serviços forem considerados ineficientes;
  - agir com insubordinação e desrespeito.

#### 19.DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

19. 1 O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Serviços do DER/RO dentro do período de **1º de junho à 30 de Novembro de 2019**.

#### 20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. 1 O prazo de validade do teste seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e pelo site [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista as causas que ensejaram excepcional interesse público.
20. 2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
20. 3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
20. 4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
20. 5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

20. 6 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
20. 7 A aprovação no teste seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
20. 8 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
20. 9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
20. 10 Os anexos I, II, III, IV, V e VI, são partes integrantes deste edital.
20. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Abertura de Edital	08/04/2019
Período de Inscrição Online	08/04/2019 A 12/04/2019
Recurso de Inscrições	15/04/2019 A 16/04/2019
Resposta aos Recursos e Homologação das inscrições	18/04/2019
Entrega de Documentos pessoais e títulos (pontuação)	22/04/2019 A 26/04/2019
Divulgação das Inscrições com pontuação da 1ª Fase	06/05/2019
Período de Recurso à Pontuação da 1ª Fase	06/05/2019 A 07/05/2019
Resposta aos recursos e Resultado final da Primeira Fase	08/05/2019
Convocação para Prova Prática e Teste de Aptidão Física	09/05/2019
<b>Período de Prova Prática e Teste de Aptidão Física</b>	<b>13/05/2019 A 17/05/2019</b>
Resultado da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	22/05/2019
Período de Recurso à Prova Prática e Teste de Aptidão Física	22/05/2019 A 23/05/2019
Resposta aos Recursos	27/05/2019
Resultado Final e Homologação	28/05/2019

**(MODELO, INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE)**

#### **ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2019/DER-RO**

**INSCRIÇÃO Nº**

**OPÇÃO PELO CARGO DE**

<i>(Escolher somente uma opção)</i>			
<input type="checkbox"/> Operário	<input type="checkbox"/> Oficial de Manutenção	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas	
<b>LOCAL DO CARGO</b> <i>(Escolher somente uma opção)</i>			
<input type="checkbox"/> 1ª Residência Regional – Colorado do Oeste <input type="checkbox"/> 2ª Residência Regional – Ariquemes <input type="checkbox"/> 3ª Residência Regional – Ouro Preto do Oeste <input type="checkbox"/> 4ª Residência Regional – Cacoal <input type="checkbox"/> 5ª Residência Regional, Usina de Asfalto – Rolim de Moura <input type="checkbox"/> 6ª Residência Regional – Machadinho do Oeste <input type="checkbox"/> 7ª Residência Regional – Alvorada d’Oeste	<input type="checkbox"/> 8ª Residência Regional, Usina de Asfalto CBUQ – Ji-Paraná <input type="checkbox"/> 9ª Residência - Vilhena <input type="checkbox"/> 11ª Residência Regional – Pimenta Bueno <input type="checkbox"/> 12ª Residência Regional, Jaru <input type="checkbox"/> 13ª Residência Regional, Coordenação de Ações Urbanísticas, Usina de Asfalto CBUQ – Porto Velho <input type="checkbox"/> 15ª Residência Regional – Buritis <input type="checkbox"/> 16ª Residência - São Francisco do Guaporé		

<b>NOME:</b> _____		<b>CPF:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____		
<b>BAIRRO:</b> _____	<b>CIDADE:</b> _____	
<b>TELEFONES</b>	<b>PARA</b>	<b>CONTATO:</b>
_____	_____	_____
<b>EMAIL:</b> _____		

Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência.,

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2019/DER-RO, bem como que é necessário realizar a entrega dos títulos previstos nos “item 4.1.” deste Edital para promover a inscrição definitiva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato)

**ANEXO III- FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO***(Confirmação de Inscrição)*

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DER-RO/2019</b>		<b>INSCRIÇÃO N.</b>	
Nome do Candidato (letra de forma):			
Data de Nascimento ____/____/____		Idade: _____ Sexo ( ) F ( ) M	
RG nº _____		Orgão Expedidor: _____ CPF nº _____	
Endereço: (Rua e Número) _____			
Bairro: _____		Município: _____ UF _____	
Telefone: _____		Email: _____	
Cargo _____		CIDADE DA VAGA _____	
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>Especificar Item(certificado/experiência)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total de Pontos</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDO AO CANDIDATO (A)</b> _____		<b>PONTOS</b>	

**COMPROVANTE DO CANDIDATO** *(Confirmação de Inscrição - Presencial)* Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

Nome:
CARGO: _____ CIDADE: _____

Assinatura do Candidato(a)
Assinatura do Responsável Pelo recebimento
Quantidade de títulos entregues: _____
Local e Data: _____, ____/____/2019.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL Nº 001/2019/DER-RO

INSCRIÇÃO Nº

\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Cidade da vaga: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBJETO QUE DESEJA RECORRER:	ARGUMENTOS PARA PEDIR A REFORMA DO ATO DESEJADO:

.....  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO** (*Interposição de Recurso - entrega presencial*) Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

Nome:
Emprego: _____ Opção Local: _____
Assinatura do Candidato (a) _____
Assinatura do Responsável DER/RO _____
Quantidade de títulos entregues: _____
Local e Data: _____, ____/____/2019.

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2019/DER-RO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo 001/2019/DER-RO, as seguintes alterações quanto a minha inscrição:**

Item de inscrição que deseja corrigir (cargo/nome/local de prova)	Informe os dados corretos a serem lançados em substituição aos existentes:

.....  
Servidor responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

EDITAL Nº 001/2019/DER-RO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

Opções definidas pelo candidato:

- PATROL MOTONIVELADORA
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
- PÁ CARREGADEIRA
- RETROESCAVADEIRA
- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO/LISO
- ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO
- TRATOR DE ESTEIRA
- TRATOR DE PNEU

HORÁRIO INÍCIO:

HORÁRIO TÉRMINO:

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA</b> (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>EXECUTOU</b>	<b>NÃO EXECUTOU</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
DESLOCAMENTO LÂMINA PARA CARREGAMENTO (Lado Esquerdo e Lado Direito)			
ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – 30 metros Extensão			
ACABAMENTO EM BARRANCO COM FORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão			
<b>TOTAL PONTOS</b>			

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC</b> (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>EXECUTOU</b>	<b>NÃO EXECUTOU</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12 M <sup>3</sup> DE TERRA			
CORTE EM BARRANCO – 01 metro de altura por 05 metros de comprimento			

ESCAVAÇÃO DE VALAS – 1 metro de profundidade por 05 metros de comprimento			
<b>TOTAL PONTOS</b>			

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>EXECUTOU</b>	<b>NÃO EXECUTOU</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12M <sup>3</sup> DE TERRA			
LIMPEZA DE TERRENOS – 04m X 10 m			
CORTE EM BARRANCOS – 12M <sup>3</sup>			
<b>TOTAL PONTOS</b>			

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>EXECUTOU</b>	<b>NÃO EXECUTOU</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 01 m X 05 m			
ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 Manilhas			
CARREGAMENTO DE CAMINHÕES – 12 M <sup>3</sup>			
<b>TOTAL PONTOS</b>			

**OBSERVAÇÕES:**

**AVALIADOR 1:**

**AVALIADOR 2:**

**NOTA GERAL:**

<b>LOCAL:</b>
<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>

### **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, s/n, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, nomeado pelo Decreto de 01/01/2019, Edição nº 001/2019.

E o (a) senhor (a) ....., portador (a) do CPF (MF) nº ....., Residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADO**, na função de ....., resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações que pelas cláusulas e condições dispostas abaixo se regerá.

**Cláusula Primeira, Parágrafo Único:** O presente CONTRATO é regido pelas normas dispostas na Lei Estadual nº 1.184/2003, sendo o pessoal contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213/1991.

**Cláusula Segunda** – A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **08 (oito)** horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de **40** (quarenta) horas semanais, pelo período de 1º de junho de 2019 à 30 de novembro de 2019.

**Cláusula Terceira** – O **CONTRATADO** fica obrigado a prestar os serviços **de acordo com as atribuições do cargo para o qual foi contratado, bem como ao seguinte:**

1. Obedecer aos horários de chegada e saída fixados pela chefia imediata, observada a jornada diária de trabalho;
2. Suportar os descontos financeiros por atrasos e faltas injustificadas, nos termos da legislação;
3. Observar as normas referentes ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia;
4. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhes forem fornecidos;
5. Manter conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivo para imediata dispensa a inassiduidade, a ofensa física ou ato lesivo à honra praticados no serviço contra o superior hierárquico ou qualquer pessoa, a embriaguez em serviço e qualquer conduta que fira os princípios da administração pública.

**Parágrafo Único:** A prática de quaisquer infrações disciplinares será apurada nos termos do artigo 10 da Lei Estadual nº 1.184/2003, podendo ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão e demissão.

**Cláusula Quarta:** O presente CONTRATO terá vigência até novembro de 2019, sendo o CONTRATADO desobrigado da prestação dos serviços quando atingido o termo final.

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente o salário de R\$ ....., correspondente ao valor estabelecido no Edital nº 001/2019/DER-RO e Gratificação de Produtividade prevista na Lei Complementar nº 628 de 12 de agosto de 2011 e suas alterações.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** autoriza o desconto em sua remuneração das importâncias que lhe forem adiantadas pelo **CONTRATANTE**, bem como aos descontos legais, sobretudo, os tributários e previdenciários.

**Cláusula Sétima:** O CONTRATADO prestará os serviços na localidade para qual foi inscrito, .....-DER/RO, podendo, contudo a Administração Pública promover seu remanejamento justificado para localidades onde não haja servidor efetivo ou candidatos aprovados em concurso público, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do Contratado.

**Cláusula Oitava:** O Contratado irá realizar seus serviços nas Frentes de Serviços do DER-RO, que são em locais ermos compostos de alojamentos e/ou acampamentos por períodos determinados pela Direção Geral do DER-RO.

**Cláusula Nona:** As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação própria da despesa com pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 862/2016.

**Cláusula Décima –** O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, por conveniência da Administração, bem como nas hipóteses previstas no artigo 6º da Lei Estadual nº 1.184/2003.

**Cláusula Décima Primeira –** As partes elegem o foro de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, como único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente

#### **CONTRATO.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser objeto de arquivo e registro próprio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/DER-RO.

**Porto Velho/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

---

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

---

CONTRATADO

**Testemunhas:**

### **TERMO DE APRESENTAÇÃO E EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO PÚBLICO**

**Lei Complementar nº 068/1992**

**“Art. 20 – O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo”. 3º - Cabe à autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor, dar-lhe**

exercício” ....., CPF ° ....., servidor (a) nomeado (a) pela Chamada do Concurso – Edital nº 001/2019/DER/RO, para provimento do cargo de ..... com carga horária de 40 horas semanais no Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Obras Públicas/DER-RO, para lotação e com efetivo exercício na ...../DER-RO, após ter assinado o Contrato de Trabalho dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com entrada em efetivo exercício no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de acordo com as confirmações dos responsáveis abaixo assinados.

Porto Velho– RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ Assinatura do servidor (a) empossado (a)

\_\_\_\_\_ Assinatura responsável pela posse

\_\_\_\_\_ Assinatura responsável do CGP/DER-RO.

Observações Importantes:

1. O presente Termo terá que ser devolvido oficialmente a CGP/DER-RO no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de entrada em efetivo exercício do servidor.
2. A **não devolução** deste Termo e o seu preenchimento incompleto ocasionarão **a não implantação financeira e cadastral do servidor**, podendo sua nomeação ser tornada sem efeito, conforme dispositivos legais;
3. Os campos a serem preenchidos deverão ser feitos com caneta esferográfica de cor **azul**.

Porto Velho, 05 de abril de 2019 .

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5371834** e o código CRC **D7C992BE**.

